



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, PBX (0196) 62-1116

LEI Nº 1.425/86
De 12.02.86

Autoriza o Executivo a celebrar - termo de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, pela sua Secretaria da Agricultura e Abastecimento, objetivando colaboração mútua para instalação de uma balança de cereais no município e reforma do Prédio do Matadouro Municipal.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, pela sua secretaria da Agricultura e Abastecimento, termo de convênio, objetivando colaboração mútua para instalação de uma balança para cereais no Município de Caconde, e reforma do prédio do Matadouro Municipal.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da reforma do Matadouro Municipal e da instalação da balança, bem como demais despesas relativas à referida instalação, serão cobertas pela Secretaria, até o limite de R\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), sendo a mão de obra por conta da Prefeitura Municipal.
- ARTIGO 3º - Para cobertura das despesas de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, Créditos Adicionais Especiais até o limite - constante no artigo anterior, fixados em R\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros) para instalação da balança e R\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros) para reforma do Matadouro, créditos esses a serem desdobrados nas categorias econômicas necessárias.
- ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 12 de fevereiro de 1.986.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 12.02.86
Notificados os interessados na data supra.

Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete